LEI Nº1.007, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Dá denominação de Escola Municipal Maura Smarjassi Nunes, à Escola Municipal Santa Madalena no Distrito de Fátima do Pontal, no Município de Carneirinho.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar denominação de Escola Municipal Maura Smarjassi Nunes, à Escola Municipal Santa Madalena, no Distrito de Fátima do Pontal, no Município de Carneirinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de dezembro de 2008.

Edson Luiz de Lima
Prefeito em Exercício

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária